



## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 027/2019**

A Secretaria Municipal de Educação de Itapema, SC, torna pública, pelo presente, as normas da CHAMADA PÚBLICA para a contratação temporária de Professores para atuar no ano letivo 2019.

Considerando o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando não haver disponibilidade de pessoal para contratação tendo em vista que ocorreu recentemente a escolha de vagas no processo seletivo 001/2017 e não preencheram todas as vagas das disciplinas abaixo listadas;

Considerando a necessidade emergencial de novas contratações para andamento do ano letivo 2019.

### **RESOLVE**

Realizar CHAMADA PÚBLICA para vagas para Professor de **HISTÓRIA, CIÊNCIAS E ARTE**.

#### **1. DA INSCRIÇÃO**

1.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se a **Secretaria de Educação de Itapema, SC, na Avenida João Francisco Pio, 482, bairro Centro, Itapema SC**, nos dias 20 e 23/09/2019 das 13h às 17h para a entrega da INSCRIÇÃO.

1.2 Para realizar a inscrição, os candidatos interessados deverão entregar os seguintes documentos em envelope devidamente lacrado e rubricado pelo candidato com identificação da vaga pleiteada:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- b) Fotocópia de documento de identidade;
- c) Fotocópia do documento comprobatório de estudo;
- d) Comprovante de tempo de serviço de atuação na disciplina ou da vaga pleiteada (Anexo II deste edital) emitido pelo departamento responsável pela Unidade Escolar (Secretarias ou Regências de Educação) e comprovante de tempo de serviço no município de Itapema (Anexo III deste edital).

OBS.: OS DOCUMENTOS ENTREGUES PARA INSCRIÇÃO PODERÃO SER RESGATADOS PELO CANDIDATO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM ATÉ 30 DIAS APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO.

## **2. DO PROCESSO DE ESCOLHA**

2.1 A primeira fase, de caráter classificatório, constará da análise do currículo e do tempo de serviço na disciplina ou da vaga pleiteada.

2.2 Critérios para a escolha dos Professores:

a) Professores habilitados: Licenciatura na disciplina

b) Professores não habilitados: Cursando a disciplina

2.3 Havendo dois ou mais candidatos interessados na vaga com a mesma formação serão considerados os seguintes critérios de desempate:

a) Maior tempo de atuação na disciplina ou da vaga pleiteada (mediante apresentação do respectivo comprovante (anexo II deste edital);

b) Maior tempo de serviço no magistério do serviço público ou vaga pleiteada (mediante apresentação do respectivo comprovante (anexo III deste edital);

c) Maior idade.

2.4 Havendo dois ou mais interessados na vaga, sendo não habilitados, será classificado o candidato que estiver cursando a maior fase do curso de graduação, persistindo o empate seguiremos os critérios para desempate do item 2.3 neste Edital

2.5 Serão considerados os seguintes documentos para comprovação do tempo de serviço:

a) declaração emitida pelo setor competente do Departamento de Recursos Humanos das prefeituras, secretarias competentes e escolas;

b) cópia das páginas da Carteira de Trabalho que especifique a função e as datas inicial e final do serviço.

2.6 A segunda fase, de caráter classificatório e eliminatório, será a análise dos documentos entregues pelo candidato, e posteriormente a divulgação do resultado.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

---

### **3. DO RESULTADO FINAL**

3.1 O resultado final será divulgado no máximo de 3 (três) dias úteis após as inscrições.

3.2 A lista com o resultado final e o horário da escolha da vaga serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Itapema [http://www.itapema.sc.gov.br/recursos\\_humanos/](http://www.itapema.sc.gov.br/recursos_humanos/)

3.3 O quadro de vagas será composto das disciplinas disponíveis, com carga horária e habilitação mínima (Anexo IV).

3.4 Uma comissão avaliadora dos documentos apresentados pelos candidatos será constituída por três profissionais do Departamento Pedagógico da Secretaria de Educação.

3.5 No dia os candidatos classificados poderão suplementar 20H, porém não será permitido trocar de local após a escolha;



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

---

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

DADOS PESSOAIS:

Nome completo:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone:	
E-mail:	
Cargo pleiteado:	
Formação:	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA DISCIPLINA PLEITEADA**

**UNIDADE ESCOLAR (papel timbrado, CNPJ, endereço)**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Atestamos para fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o **Edital de Chamada Pública Nº 027/2019 para Admissão de Professores em Caráter Temporário para o ano letivo de 2019**, que Senhor(a) \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ exerceu ou ainda exerce atividades no magistério nessa instituição, no cargo de **PROFESSOR**, conforme abaixo especificado:

**PERÍODO DE:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ na disciplina de \_\_\_\_\_ **PERÍODO DE:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ na disciplina de \_\_\_\_\_  
**PERÍODO DE:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ na disciplina de \_\_\_\_\_

**TOTAL: \_\_\_\_\_ ANOS \_\_\_\_\_ MESES \_\_\_\_\_ DIAS.**

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura e carimbo do responsável pela instituição

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE ITAPEMA

**UNIDADE ESCOLAR (papel timbrado, CNPJ, endereço)**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Atestamos para fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o **Edital de Chamada Pública Nº 027/2019 para Admissão de Professores em Caráter Temporário para o ano letivo de 2019**, que o Senhor(a) \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ exerceu ou ainda exerce atividades no magistério nessa instituição, no cargo de **PROFESSOR**, conforme abaixo especificado:

**PERÍODO DE:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ na disciplina de \_\_\_\_\_ **PERÍODO DE:**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ na disciplina de \_\_\_\_\_ **PERÍODO DE:**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ na disciplina de \_\_\_\_\_ **PERÍODO DE:**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ na disciplina de \_\_\_\_\_

**TOTAL: \_\_\_\_\_ ANOS \_\_\_\_\_ MESES \_\_\_\_\_ DIAS.**

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura e carimbo do responsável pela instituição

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

**ANEXO IV**

**027ª CHAMADA PÚBLICA 2019**

**QUADRO DE CARGOS, VAGAS E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA**

<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>VAGAS</b>
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	20 horas	1º) Diploma de Licenciatura Plena CIÊNCIAS; 2º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena CIÊNCIAS / 10ª fase; 3º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena CIÊNCIAS / 9ª fase; 4º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena CIÊNCIAS / 8ª fase; 5º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena CIÊNCIAS / 7ª fase; 6º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena CIÊNCIAS / 6ª fase; 7º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena CIÊNCIAS / 5ª fase.	01
PROFESSOR DE HISTÓRIA	20 horas	1º) Diploma de Licenciatura Plena HISTÓRIA; 2º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena HISTÓRIA / 10ª fase; 3º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena HISTÓRIA / 9ª fase; 4º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena HISTÓRIA / 8ª fase; 5º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena HISTÓRIA / 7ª fase; 6º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena HISTÓRIA / 6ª fase; 7º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena HISTÓRIA / 5ª fase.	CR (Cadastro Reserva)
PROFESSOR DE ARTE	20 horas	1º) Diploma de Licenciatura Plena ARTE; 2º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena ARTE / 10ª fase; 3º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena ARTE / 9ª fase; 4º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena ARTE / 8ª fase; 5º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena ARTE / 7ª fase; 6º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena ARTE / 6ª fase; 7º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena ARTE / 5ª fase.	CR (Cadastro Reserva)

**ALESSANDRA SIMAS GHIOTTO**  
Secretária Municipal de Educação

**ITAPEMA SC, 19 DE SETEMBRO DE 2019**